



**Publicado no D.O.C. São Paulo, 33, Ano 61, Terça- feira.**

**23 de Fevereiro de 2016**

**Secretarias, Pág. 03**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO  
E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
2011.044.863-9**

SDTE e SUBPREF. JABAQUARA – Terceiro Termo Aditivo  
– Prorrogação – I - À vista das informações e documentos contidos  
no processo administrativo epigrafado em especial as manifestações  
dos setores competentes e de acordo com a competência  
que me é conferida por lei e com fundamento nos artigos  
2º, inciso IV e 5º, inciso II, da Lei Municipal nº. 13.164/2001 e  
artigo 2º, inciso XV, do Decreto Municipal nº 50.995/2009, AUTORIZO  
a prorrogação ao Termo de Cooperação, pelo período  
de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23/02/2016,  
sem contrapartida financeira entre os parceiros, firmado entre a  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo  
e a Subprefeitura de Jabaquara, visando a continuidade  
do funcionamento da unidade do CATe – Centro de Apoio  
ao Trabalho e Empreendedorismo naquela Subprefeitura.

**Servidor, Pág. 70**

**COMUNICADO 062/EMASP/2016**

**ASSUNTO:** Inscritos para o Encontro Técnico Superando  
estereótipos de gênero nas atividades da Prefeitura

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:** 23/02/2016

SOLANGE PEREIRA BORGES  
VIVIANE CLAUDINO DA SILVA

7989555  
8219893

SDTE  
SDTE

104. DO CEME (CARA VIEIRA CATALANI), da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação - 101. DIANE LEITE DE JESUS, RF 692.035.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Coronel João Inácio de Almeida, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

102. EDUARDO RAULINO SEMEHR, RF 700.926.8, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Pracinhas da FEB, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

103. CELIA GALDINO DA SILVA, RF 807.817.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEF Jardim Amélia, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

104. VICTOR SILVA RUIBERG, RF 799.421.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Antonia e Artur Beghe, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

105. LUÍZ HELEN ALENCAR DE OLIVEIRA, RF 808.959.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Humberto de Campos, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação.

106. NIVARA SILVA PAVANI, RF 811.990.2, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEF Estação Nacional Andréia Azeiteiro, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

107. GEISSE MILZEM FERREIRA CAMPOS, RF 745.686.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEF Covato Híbrido Nacional Teófilo, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

108. MARA PRISCILA PERIN ROMÃO, RF 799.418.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Alceu Amorim Lima, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

109. ANIELI BATISTE VICENTE, RF 822.253.3, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Alimentação Escolar - COAE, da Secretaria Municipal de Educação.

110. KÍRIO OLIVEIRA SILVA, RF 727.022.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Educação - COEPA, da Secretaria Municipal de Educação.

111. RUY BARROZA, RF 590.216.6, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Raul Pompeia, da Diretoria Regional de Educação Pituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação.

112. JADIANA DI PIETRI, RF 723.884.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Pituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação.

113. ELIETE AMARO, RF 775.416.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da IMEF Guimarães Rosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

114. ISAIANE APARECIDA DIAN HERMANEK, RF 748.620.1, para exercer o cargo de Diretor Distrital Técnico, Referência DAS-1, da Divisão Pedagógica - DUPER, da Diretoria Regional de Educação Itaquera/Inhemê, da Secretaria Municipal de Educação.

115. CAIYA CHENE GASPARINI COSTA DE OLIVEIRA, RF 804.886.0, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Atina Neiva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

116. TIANEY GODOY DA SILVA, RF 741.206.4, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da IMEF Distrito de Deus Ilumina dos Reis, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

117. CYNTHIA DE ANDRADE GUARINETE CASPARI, RF 723.887.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Pituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação.

118. MONICA MESAROS DOS SANTOS, RF 576.707.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

119. ALESSANDRA APARECIDA GRÜCHENIK DE LIMA, RF 778.534.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

120. ANA LUCIA CARVALHO, RF 775.353.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação, da Diretoria Regional de Educação Freixo/Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

121. ELIANA BERNARDO DE MELO, RF 838.839.9, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação, da Diretoria Regional de Educação Freixo/Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

122. SIMONE MEGUINI KAMEL, RF 751.159.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação.

123. JULIA GA SILVA LIMA, RF 802.865.6, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação.

124. ANDRÉ CARLOS RIBAROS, RF 831.756.1, para exercer o cargo de Assessor II, Referência DAS-10, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação.

125. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, RF 625.846.0, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEME (CARA VIEIRA CATALANI), da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2014.

JULIO FRANCISCO SEMEHRINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEHRINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.592, de 08.01.2013.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

**GABINETE DO PREFEITO**

1 - VANESSA DE CAMARGO SFRATOSA, RF 799.019.7, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 56.330/2015.

2 - HENRIQUE GIOVANNINI SILVA, RF 818.783.5, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 56.330/2015.

3 - ANA LÍDIA SOUZA DA SILVA SANTANA, RF 836.377.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 56.330/2015.

4 - PRISCILA DE OLIVEIRA CARLOS, RF 826.750.2, excepcionalmente, a partir de 01/01/2017, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 51.762/2012.

5 - ADIL RIBEIRO DOS SANTOS, RG 42.614.832-0 SSPSP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DA1.02, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 55.181/2014.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEHRINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEHRINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.592, de 08.01.2013.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

1 - ALINE OLIVEIRA DA SILVA, RG 35.238.968-0 SSPSP, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DA1.05, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 55.181/2014.

2 - IGOR DA CUNHA DE SOUZA, RG 50.944.001, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS 11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001.

3 - IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, RG 34.989.833 X-SSPSP, excepcionalmente, a partir de 06/02/2017, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS 16, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 55.181/2014.

4 - AMANDA GONÇALVES PESSUTO CANDIDO, RG 42.113.123, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS 10, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 55.181/2014, artigo 5º, inciso I.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEHRINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**DE 02/02/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** Cessão de Alastamento à vista do comitê do ofício referenciado, DECLARO INSUBSISTENTE o item I do despacho proferido no Ofício SSG GAB 23879/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicado no DOC de 2012/2016, o qual se refere ao afastamento da servidora HARM TAKIYA, RF: 625.293.1, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo no período de 2012/2016 a 31/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, aos 02 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEHRINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**Processo 2017.0.019.267-8**

No exercício das atribuições conferidas a mim por Lei e, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a análise e fundamentação de R. 32, com fundamento no artigo 16, do Decreto nº 44.592/2007 e Portaria 151/2012 SE, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017.019.267-8, em nome de WILSON MARINIS POIT - RF: 813.851.6, CPF: 847.793.378-48, onde houve sua participação na apresentação da proposta de apoio ao desenvolvimento de parcerias com iniciativa privada no setor de iluminação pública, tendo sido priorizada, neste primeiro momento, os Municípios dos Capitais, realizado no dia 07 de fevereiro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro, no escritório de negócios do BNDES.

**DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO**

**Processo 2017.0.019.267-8**

No exercício das atribuições conferidas a mim por Lei e, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a análise e fundamentação de R. 32, com fundamento no artigo 16, do Decreto nº 44.592/2007 e Portaria 151/2012 SE, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017.019.267-8, em nome de WILSON MARINIS POIT - RF: 813.851.6, CPF: 847.793.378-48, onde houve sua participação na apresentação da proposta de apoio ao desenvolvimento de parcerias com iniciativa privada no setor de iluminação pública, tendo sido priorizada, neste primeiro momento, os Municípios dos Capitais, realizado no dia 07 de fevereiro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro, no escritório de negócios do BNDES.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 021/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 022/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 022/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 023/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 023/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 024/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 024/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 025/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 025/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 026/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 026/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 027/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 027/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 028/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 028/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 029/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 029/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 030/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Itaquera - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.009.333-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 030/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 024/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Guaiunases - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2012.0.025.911-2.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 056/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 025/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de São Miguel Paulista - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2014.0.188.573-6.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 108/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 026/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Penha - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.001.121-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 027/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Penha - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.001.121-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 028/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Penha - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.001.121-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 029/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Penha - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.001.121-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 030/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Penha - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.001.121-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante - RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Euripedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn - RF: 819.181.6 como fiscal e Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2016 SDE/GAB.

**PORTARIA Nº 031/2017 - SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos locais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autárquicas e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre esta Pasta e a Subprefeitura de Penha - atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015.0.0

OL. GP FC 73116 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROBRIGAÇÃO DE AFASTAMENTO DA SEVIDORA THAI PRADO HENRIQUE...

OL. 21455SPISGRH16 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - Afastamento da servidora Maria Gonçalves de Carvalho...

OL. 402016 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Cessação de Afastamento - A vista do conteúdo no acórdão...

OL. 556-GAB 7937/2016 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Afastamento da servidora Maria do Lour Gonçalves Inoue...

OL. 212016-CRH-15M5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - A vista do conteúdo no acórdão...

2015-0120-626-1 - SMMG - Cancelamento de Nota de Empenho DANALEX SERVIÇOS LTDA - CONTRATO 002/2015...

2014-0-247-077-7 - Paula Priscila de Castro - R. 606.115.0 - José Roberto Mendes de Brito - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-019-724-2 - Donizete Alves Nogueira - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-019-724-2 - Donizete Alves Nogueira - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-159-039-8 - Silvano Humberto Barbosa - R. 649.028.0 - Inquirido Administrativo - Henrique Abdoul Niba - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-090-518-2 - Mônica Caminhos Pereira Caruso - R. 737.971.4 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-325-649-5 - Prorogação de Prazo - A vista das justificativas apresentadas em fls. 277 deste processo administrativo...

2014-0-136-769-7 - Rodrigo Máximo da Silva - R. 753.579.1 - Exonerado - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2014-0-168-999-6 - José Pereira de Carvalho - R. 653.443.1 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2014-0-247-077-7 - Paula Priscila de Castro - R. 606.115.0 - José Roberto Mendes de Brito - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2014-0-247-077-7 - Paula Priscila de Castro - R. 606.115.0 - José Roberto Mendes de Brito - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-019-724-2 - Donizete Alves Nogueira - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-019-724-2 - Donizete Alves Nogueira - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-159-039-8 - Silvano Humberto Barbosa - R. 649.028.0 - Inquirido Administrativo - Henrique Abdoul Niba - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-090-518-2 - Mônica Caminhos Pereira Caruso - R. 737.971.4 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-325-649-5 - Prorogação de Prazo - A vista das justificativas apresentadas em fls. 277 deste processo administrativo...

2014-0-136-769-7 - Rodrigo Máximo da Silva - R. 753.579.1 - Exonerado - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2014-0-168-999-6 - José Pereira de Carvalho - R. 653.443.1 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2014-0-247-077-7 - Paula Priscila de Castro - R. 606.115.0 - José Roberto Mendes de Brito - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2014-0-247-077-7 - Paula Priscila de Castro - R. 606.115.0 - José Roberto Mendes de Brito - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-019-724-2 - Donizete Alves Nogueira - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-019-724-2 - Donizete Alves Nogueira - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti - R. 576.812.0 - Alexandre Barbototti...

2015-0-159-039-8 - Silvano Humberto Barbosa - R. 649.028.0 - Inquirido Administrativo - Henrique Abdoul Niba - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-090-518-2 - Mônica Caminhos Pereira Caruso - R. 737.971.4 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

2015-0-102-986-6 - Edson Coutinho dos Santos - R. 648.108.0 - Inquirido Administrativo - Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810...

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/2016 - SDE/IGAB - A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais...

CONSIDERANDO o termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Superintendência do Trabalho e Cidadania...

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor José Quilboza Neto - RF 826.199.7 como gestor titular e o servidor Carlos Alberto Sartori - RF 781.034.2 como gestor substituto...

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Edlene Magalhães da Silva - RF 779.364.2 como fiscal e a servidora Katiana Yumi Guimarães Miyamoto - RF 778.530.5, como fiscal substituta...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais...

CONSIDERANDO o termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Superintendência do Trabalho e Cidadania...

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa - RF 815.839.8 como gestora titular e o servidor Evandro de Moura Lima - RF 817.209.9 como gestor substituto...

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa - RF 815.839.8 como gestora titular e o servidor Evandro de Moura Lima - RF 817.209.9 como gestor substituto...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais...

CONSIDERANDO o termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Superintendência do Trabalho e Cidadania...

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Sartori - RF 781.034.2 como gestor titular e o servidor Rodrigo de Moraes Galante - RF 809.698.8 como gestor substituto...

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Sartori - RF 781.034.2 como gestor titular e o servidor Rodrigo de Moraes Galante - RF 809.698.8 como gestor substituto...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais...

CONSIDERANDO o termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Superintendência do Trabalho e Cidadania...

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Sartori - RF 781.034.2 como gestor titular e o servidor Rodrigo de Moraes Galante - RF 809.698.8 como gestor substituto...

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Sartori - RF 781.034.2 como gestor titular e o servidor Rodrigo de Moraes Galante - RF 809.698.8 como gestor substituto...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais...

CONSIDERANDO o termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Superintendência do Trabalho e Cidadania...

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa - RF 815.839.8 como gestora titular e o servidor Evandro de Moura Lima - RF 817.209.9 como gestor substituto...

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa - RF 815.839.8 como gestora titular e o servidor Evandro de Moura Lima - RF 817.209.9 como gestor substituto...

Indicadores Econômicos Municipais (Válidos para o exercício de 2016) 1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplica a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por... R\$ 3,0097

ASSINATURAS DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP SAC 0800 01234 01 Assinatura Trimestral R\$ 291,97 Assinatura Semestral R\$ 556,13 Assinatura Anual R\$ 1.059,30 imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO www.imprensaoficial.br

inscisa no CNPJ sob o nº 00.009.000/3317-08 referente ao processo 2006-0.249.507-1, observadas as formalidades de cautelares legais.

**EXTRATO**  
1º TERMO DE ADIAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO (CATE) 10000000

Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Habitação e Empreendedorismo - SDIE e Subprefeitura de Jabaquara. Objeto: Prorrogação pelo período de 23/02/2016 a 23/02/2018.

Data de assinatura: 23/02/2016  
Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDIE e Elder Venâncio dos Santos, pela SP Jabaquara.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDEREÇO  
PROCESSOS DA UNIDADE SEDE/COAFINFEI/SUP  
2015.0.116.274-4 SEC. MUNIC. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS SMSP

DEFERIDO  
CANCELO EM TODOS OS SEUS TERMOS O DESPACHO EXARADO ÀS 15h, PUBLICADO HOJE DO DIA 05.11.2015 VIA DE CONSEQUENCIA, NÃO AUTORIZADA A SOLICITAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA, A MATRICULA IER SUDO RENOVADA

2015.0.286.748-2 PAULO CARDOSO  
DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 0110.600.04-3, DE PAULO CARDOSO - ME PARA SAO VICENTE COMERCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA-ME, BEM COMO, A INCLUSÃO DO PREPOSTO SERGIO JESUS DE MACEDO

2015.0.326.404-8 CALDO DE CANA NOGUEI LTDA  
DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 018.318.01-7, DE CALDO DE CANA NOGUEI LTDA PARA FERNANDO TUCUMBOIARATO ME

2015.0.341.434-1 ESTER LUCIA DA SILVA DAI APOLINARIO  
DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 123.280.01-0, DE ESTER LUCIA DA SILVA, DAI APOLINARIO PARA DISTRIBUIDORA DE BANANAS JG AMARAL LTDA-ME, BEM COMO A INCLUSÃO DO PREPOSTO HUGO COELHO DO AMARAL

2015.0.351.807-5 ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA  
DEFERIDO

AUTORIZADA A EXCLUSÃO DO PREPOSTO GYRILDO SILVA DE LIMA, NA MATRICULA 006.676-02, POR SOLICITAÇÃO DO TITULAR

2016-0.051.941-1 JACIARA CARVALHO DE OLIVEIRA  
DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANÇA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA (NOS) FERRA(S) 4043-6 MP, NA MATRICULA 040.710-01-7.

2016-0.052.164-5 ADEMIR BENEDITO PIRES  
DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANÇA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA (NOS) FERRA(S) 6002-0 SE, NA MATRICULA 008.988-05-1.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 2016-0.041.134-3

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.597 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.041.134-3, em nome de EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY, referente ao período de 25/02/2016 a 23/02/2016, no valor de R\$ 299,34 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PROCESSO Nº 2016-0.039.177-6

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.597 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.039.177-6, em nome de GUILHERME ASSIS DE ALMEIDA, referente ao período de 23/02/2016 a 23/02/2016, no valor de R\$ 299,34 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PROCESSO Nº 2016-0.055.489-6

S. M. D. H. C. - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Regime de Adiantamento - Inciso V e VI, do art. 2º, lei 10512/08.

I. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso V e VI, da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º parágrafo 2º, 8º e 15º, da Decretão 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 27.629 de 25 de março de 1987, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2017, AUTORIZO, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 045/MDHC/2013, a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de MARIA JOSÉ SCAIBINDIA, C.P.Nº 034.761.611-81, Inscrição Funcional nº 821.016-1, para participar da "3ª Edição do Fórum Diálogo Brasil no PPA 2016-2019", que será realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 15 a 16 de Março de 2016.

2 Em conformidade, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Reserva, Empenho e Liquidação a favor do servidor supracitado, observada a Dotação Orçamentária R\$ 10.14.122.3024 de 100,33.99.14.00.70 - Administração da Unidade, no valor de R\$ 839,10 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavo).

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

DO PROCESSO Nº 2016-0.031.017-2

INTERESSADO: GABRIELA CASTILHO GUMARÃES, RF 826.140.7

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração.

A vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/07, do inciso VI, do art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.748/07, da Portaria SF nº 151/12, e Portaria SF nº 151/12, conferida a mim pela Portaria SF nº 200/2009, AUTORIZO:

I - A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 839,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), onerando a dotação 31.10.04.127.3024.2100.39901/000.00, por meio de adiantamento em nome do interessado GABRIELA CASTILHO GUMARÃES RF 826.140.7 CPF 313.950.618-09, Encargada de Equipe Técnica, Ins. 1145-09, lotada na Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, visando à cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, durante viagem à cidade de Puebla, no México, a realizar-se no período de 16 a 20 de fevereiro de 2016, com a finalidade de acompanhar o Secretário Municipal de Serviços, Sr. Símaro Pedro Chaves, na cidade 74 Conferência Internacional Sobre Eficiência Energética nas Edificações (ICEEC 2016).

(Replicado por ter sido com incorreções)

PORTARIA Nº 001/2016 - SMRF, DE 10 DE MARÇO DE 2016

VICENTE CARLOS Y PLÁ BREVES, Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como da Lei Municipal nº 13.278/2002,

CONSIDERANDO as disposições do inciso IV e 3º do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 46.662/2005;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, na seguinte conformidade:

PREGOEIRO: Titular: RONALDO ADRIANO IIBURCIO BUILO - R.F. 733.073.1

Suplente: WELLINGTON SILVA CORREA - R.F. 800.673.3 EQUIPE DE APOIO:

Ana Maria de Oliveira Pinheiro - R.F. 545.861.2  
Claudia Bernardi Moreira - R.F. 743.404.9  
Douglas Sazonias - R.F. 690.425.4  
Élia Pita Sobral - R.F. 546.742.0  
Flávia Passucci - R.F. 729.196.5

Isak Ricardo Pimentel Felipe - R.F. 535.939.3  
Marcos Roberto Franco - R.F. 696.410.9  
Roberto Luis da Silva - R.F. 742.639.9  
Diogo Loureiro Silva - R.F. 728.869.7

II - O Pregoeiro, eventualmente, poderá ser substituído pelo servidor Wellington Silva Correa - R.F. 800.673.3

III - O Pregoeiro, eventualmente, poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos para atuar na Equipe de Apoio.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2014 - SMRF.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS, aos 10 de março de 2016.

**POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 07, 14 DE MARÇO DE 2016

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres tem entre suas atribuições a formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação dos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais das mulheres e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida, bem como da autonomia e da participação da mulher na sociedade.

CONSIDERANDO, que o Plano de Metas da Prefeitura do Município defende a criação de espaços democráticos e de controle social, no formato de Fóruns ou Conselhos;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação das mulheres nos espaços institucionais da Gestão, conforme delimitado no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO, a assinatura do convênio nº 299203/2013 - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos que fixa interesses mútuos das esferas governamentais, nas ações que estimulam a organização das mulheres para debates, ações que estimulam a organização das mulheres para debates, política e cidadania como forma de qualificar a atuação de mulheres nos espaços de poder e decisão para que incorporem a perspectiva de gênero e a igualdade entre mulheres e homens;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Denise Motta Dau no uso de suas atribuições legais, resolve.

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo com a finalidade de propor, acompanhar, discutir e fiscalizar as políticas dirigidas às mulheres na cidade de São Paulo, bem como a incorporação do plano de gênero no âmbito da gestão pública municipal.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo será constituída pelas representantes das 5 (cinco) Regiões Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo, respeitadas as dimensões de identidade de gênero, autodeslocada, orientação sexual, classe, raça e nacionalidade, mulheres com deficiência e geracional, na seguinte conformidade:

I - Fórum Regional de Políticas para as Mulheres Centro-Sul-prefeituras da 5ª e 10ª região, constituído no máximo por 40 mulheres da sociedade civil e 10 do Poder Público;

II - Fórum Regional de Políticas para as Mulheres Sul - Sub-prefeituras da Capela do Socorro, Campo Limpo, Cidade Ademar, Parelheiros, Ita' Bira Mirim, Vila Mariana, Taboquinha e Santo Amaro, constituído no máximo por 160 mulheres da Sociedade Civil e 40 do Poder Público;

III - Fórum Regional de Políticas para as Mulheres Oeste - Sub-prefeituras da Lapa, Butantã e Pinheiros, constituído no máximo por 60 mulheres da Sociedade Civil e 15 do Poder Público;

IV - Fórum Regional de Políticas para as Mulheres Norte - Sub-prefeituras de Pêsco, Paulista, Tereza Cristina, Casa Verde, Santana/Lucerny, Vila Maria/Vila Guilherme e Itaquera/Itaembaba constituído no máximo por 140 mulheres da sociedade civil e 35 do poder público;

V - Fórum Regional de Políticas para as Mulheres Leste - Sub-prefeituras de Mooca, Aricanduva, Vila Prudente, Pinhal, Ermelino Matarazzo, Jabaquara, São Mateus, Itam Paulista, Guaranês, São Miguel Paulista e Cidade Industrial, constituído no máximo por 220 mulheres da sociedade civil e 55 do poder público;

Parágrafo Único - os números citados acima correspondem à 20 representantes da sociedade civil e 5 do poder público em cada subprefeitura;

Art. 3º - As representantes da sociedade civil serão eleitas em plenárias regionalizadas, conforme previsto em edital para essa finalidade, respeitando-se a escolha por voto direto, fechado e em cédula, tendo como critério para candidatura:

a) mora ou trabalhar na região de abrangência da respectiva subprefeitura;

b) ter, no mínimo, 16 anos;

c) ser referendadas na respectiva plenária, como representante das 10 (dez) Regiões de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo;

Parágrafo Único - A eleição se dará por aclamação nos casos onde o número de candidatas for inferior ao número de representantes máximos de cada região.

Art. 4º - As representantes do poder público serão designadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir das indicações das Subprefeituras referidas no inciso do art. 2º, prioritariamente gestoras e trabalhadoras, servidoras públicas municipais ou contratadas, que exercem cargo ou função, dentro dos limites e secretarias municipais que compõem os governos locais de áreas que desenvolvam ações específicas para a enfrentamento da desigualdade de gênero ou que tenham competência para o desenvolvimento de ações governamentais para esta finalidade;

Art. 5º - Todas as mulheres que compõem os Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo deverão, necessariamente, passar pelo processo de seleção no art. 7º e 4º desta portaria;

Art. 6º - As mulheres que eleitas ou reelevidas como suplentes não poderão ser substituídas quando houver necessidade de substituição de acordo com Regimento Interno a ser elaborado e aprovado na primeira reunião do Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo;

Art. 7º - O mandato das integrantes do Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo, assim como dos Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo, terá 4 (quatro) anos, permitida a reeleição;

Parágrafo Único - a eleição das delegadas da sociedade civil se dará por eleição direta, durante Plenária Deliberativa, marcada para esse fim, na respectiva região de cada subprefeitura, conforme parágrafo primeiro do art. 2º desta portaria;

Art. 8º - O Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo atuará-se à com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

Art. 9º - Os Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo reunir-se-ão com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias;

Art. 10º - A participação no Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo, assim como nos Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

Art. 11º - Para o seu funcionamento, o Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo contará com o apoio institucional e técnico administrativo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

DENISE MOTTA DAU - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto 56.702, de 09 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, nos termos que seguem:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM terá composto por 50 (cinquenta) mulheres titulares, com suas respectivas suplentes, observada a representação paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, bem como respeitadas as dimensões de identidade de gênero, autodeslocada, orientação sexual, classe, raça e etnia, nacionalidade, mulheres com deficiência e geracional, na seguinte conformidade:

Art. 3º - 25 (vinte e cinco) representantes do Poder Público Municipal

Art. 4º - 25 (vinte e cinco) representantes da Sociedade Civil, obedecida a seguinte composição:

- 1. 15 (quinze) representantes de entidades, associações e movimentos, ou organizações com atuação comprovada na temática de gênero e políticas para as mulheres, e que atuem, preferencialmente, nas seguintes cadeias temáticas:
1. Autonomia Econômica, Trabalho e Desenvolvimento
2. Lesbicas, Bissexuais, Transsexuais e Travestis
3. Educação e Gênero
4. Participação Política e Controle Social
5. Inclusão Digital e Acesso a Novas Tecnologias
6. Cultura
7. Direitos à Cidade e Mobilidade
8. Meio Ambiente
9. Enfrentamento à Violência contra a Mulher
10. Esporte e Lazer
11. Igualdade Racial
12. Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos
13. Mídia e Comunicação não Sexista
14. Dimensão de Nacionalidade
15. Questões geracionais

b) 10 (dez) representantes que residam nas regiões da cidade de que dialoguem prioritariamente com os Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo, sendo:

- 1. 2 (duas) da região norte;
2. 2 (duas) da região leste;
3. 2 (duas) da região oeste;
4. 2 (duas) da região central

Art. 5º - As representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitas por voto direto em eleição a ser organizada por Comissão Eleitoral instituída, com esse propósito e conforme edital para essa finalidade, devidamente publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GESTÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) 6013.2016.0000031-0

Administração Municipal - Contratação de entidade para o planejamento e a realização de concurso público destinado ao ingresso para provimento de vagas de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP (Divisão de Licitação, com fundamento no artigo 24, XII, da Lei Federal nº 8666/93) e alterações.

A vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Gestão de Carreiras e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, as quais acolheu, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, XII, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, na Lei nº 13.272/00, e no Decreto nº 44.279/01, a contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.803/0001-53, para a prestação de serviços de planejamento e realização do concurso público para o cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP, com valor de investimento de R\$ 480.000 (quarenta e oito mil reais) a ser suportado pelos candidatos.

2015-0.303.609-6 - TÁIS FERRANDA NASCIMENTO DA VISHIATA - Recurso de Exame Médico para ingresso no serviço público - A vista dos elementos constantes no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor - DESS, HOMOLOGO, com fundamento no 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à II. DE, que elaborou o Laudo nº 03/2016, concluindo que a requerente está apta para ingressar no serviço público municipal.

2015-0.282.568-2 - SIMONE DA SILVA ROSA - Recurso de Exame Médico para ingresso no serviço público - A vista dos elementos constantes no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor - DESS, HOMOLOGO, com fundamento no 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à II. DE, que elaborou o Laudo nº 03/2016, concluindo que a requerente está apta para ingressar no serviço público municipal.

2015-0.277.486-7 - EDINA CRISTINA ALGARVE SERVICIA - Recurso de Exame Médico para ingresso no serviço público - A vista dos elementos constantes no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor - DESS, HOMOLOGO, com fundamento no 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à II. DE, que elaborou o Laudo nº 03/2016, concluindo que a requerente está apta para ingressar no serviço público municipal.

2015-0.195.115-3 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ VIDA - Pedido de qualificação como Organização Social. Falta de preenchimento de requisito legal. Indeferimento. A vista dos elementos constantes deste processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 13141/13, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos - Inerente Setor, da Coordenadoria de Bens e Serviços às fls. 13511/7 e da Coordenadoria Jurídica às fls. 13911/01, INDEFIRO, o pedido de qualificação como Organização Social e de inscrição no Cadastro Municipal Único das Entidades Parciais do Terceiro Setor, formulado pela Organização Social Pró Vida, inscrita no CNPJ sob nº 10.995.737/0001-45, por não preencher o requisito previsto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 52.858/11.

2015-0.138.703-7 - INSTITUTO BIOSAÚDE - IB - Pedido de qualificação como Organização Social. Falta de preenchimento de requisitos legais. Indeferimento. A vista dos elementos constantes deste processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 11781/80, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos - Inerente Setor, da Coordenadoria de Bens e Serviços às fls. 1871/85 e da Coordenadoria Jurídica às fls. 1871/88, INDEFIRO, o pedido de qualificação como Organização Social e de inscrição no Cadastro Municipal Único das Entidades Parciais do Terceiro Setor, formulado pelo Instituto BIOSAÚDE - IB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.882/0001-54, por não preencher o requisito previsto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 52.858/11.

Indicadores Econômicos Municipais (Válidos para o exercício de 2016)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por .....	R\$ 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por .....	R\$ 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por .....	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por .....	R\$ 50,71
5) IPTU - Relativo a 1990		132.337,6783
6) IPTU - Relativo a 1991		19.619,0885
7) IPTU - Relativo a 1992		4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015		10,67%

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO  
IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO S A - IMESP  
SAC 0800 01234 01

Assinatura Trimestral	R\$ 291,97
Assinatura Semestral	R\$ 556,13
Assinatura Anual	R\$ 1.059,30

**Imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
www.imprensaoficial.com.br  
Rua do Vinte e Nove, 191 - CEP 01201-902 - Fone (049) 270-9600



afastamento das servidoras SONIA MARIA RODRIGUES BRAZ, R.F. 645.715-5 e ZILMA PEREIRA ADÃO, R.F. 731.743-3, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2014.

AT/GOE 36614 CC - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor MARCELO DULTRA, R.F. 727.074-7. - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora MARCELO DULTRA, R.F. 727.074-7, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Energia, do Governo do Estado de São Paulo, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

AT/GOE 36613 CC - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor Carlos Luiz Engemann, R.F. 651.706-3, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

AT/GOE 36613 CC - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor Carlos Alberto Inácio, R.F. 660.511-6. - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO INÁCIO, R.F. 660.511-6, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Dec. 101/2014 - São Paulo (Urbanismo) - Cessão de Afastamento - A vista do teor do inicial, DECLARO CESSADO, a partir de 23/01/2014 o afastamento da servidora AMANDA CRISTINA FRANCO GUERARDI, R.F. 752.529-0, de SME, colocada à disposição da São Paulo Urbanismo.

AT/GOE 36613 CC - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor CARLOS ALBERTO INÁCIO, R.F. 660.511-6. - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora HELENA WENDEL ARRABO, R.F. 814.727-3, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, e serem remobilizados a Secretária cedente pela Casa Civil da Presidência da República, continuar prestando serviços junto ao referido órgão, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Ofc. DRH/R e 9/2014 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de servidores de SME. - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação

do afastamento de ANDRÉ TAKIYA, R.F. 576.252-9 e ALEXANDRE CARLOS PENHA DELIMCIVIC, R.F. 649.226-6, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2014.

Of. Especial 14114-G/PLA - Prefeitura do Município de Francisco Morato - Prorrogação do afastamento da servidora LÉLIA APARECIDA RAVAZIO, R.F. 660.188-0. - No uso da competência delegada pela Lei 15.764/2013, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, no artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005 e no artigo 7º da Lei 14.660/2001, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora LÉLIA APARECIDA RAVAZIO, R.F. 660.188-0, de SME, para, com prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Of. 1367/GP - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Afastamento de servidores municipais previsto no Termo de Cooperação firmado entre a Municipalidade de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas. - A vista do disposto na cláusula sétima, do Termo de Cooperação firmado entre a Municipalidade de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça, publicado no D.O.C. de 22/02/2013, AUTORIZO, no uso da competência delegada pela Lei 15.764/2013 e em fundamento no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento dos servidores GILSON BERNARDO DA SILVA, R.F. 576.858-6, MARCO ANTONIO MOREIRA, R.F. 648.873-1, RENATO DA SILVA, R.F. 648.865-4 e LEONARDO BIANCARDI BARROZA, R.F. 733.919-4, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, a serem remobilizados a Secretária cedente pelo Superior Tribunal de Justiça, prestar serviços junto a aquele órgão, a partir de 01/01/2014 e até 31/12/2014.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 020/SMSU/GAB/2014

ROBERTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de melhor estruturação as atividades desenvolvidas pela Divisão Técnica de Orientação Social - (DOTO) junto aos servidores em licença médica e o banco de dados existentes;

Considerando a necessidade de estabelecer um trabalho de promoção humana junto aos servidores da Guarda Civil Metropolitana - (GCM), visando à melhoria da qualidade de vida e de trabalho;

Considerando a necessidade de estabelecer diálogos e procedimentos para o melhor aproveitamento de servidores em condição de readaptação funcional no âmbito de arma de fogo, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores que se encontram lotados na Divisão Técnica de Orientação Social em virtude do disposto na Ordem Interna 0408 - SGM, publicada na página 01 do Diário Oficial da Cidade - (D.O.C) do dia 11/12/2008, serão transferidos de imediato para a última unidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana em que estiverem lotados.

Parágrafo único - Os servidores afastados, nos termos do caput, não serão considerados para fins de criação do efetivo - (DOTO) e a Divisão Técnica de Orientação Social realizará a gestão da capacitação psicológica para manuseio de arma de fogo, informando os resultados para o Departamento de Identificação Funcional e Porte de Arma - (DIP).

Artigo 2º - A Divisão Técnica de Orientação Social com base nos laudos e em entrevista com o Guarda Civil Metropolitano (GCM) poderá a indicação de atividades que podem ser exercidas pelo GCM, com base na relação funcional pelo Conselho Geral de GCM e/ou pela Coordenadoria de Administração e Finanças - (CAF) desta Pasta.

§ 1º - Caso não identificarem nenhuma atividade compatível com as restrições do GCM, ou não existirem vagas para as atividades que lhe forem competentes, o servidor deverá ser encaminhado ao Departamento de Saúde do Servidor - (DSS), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - (CGEP), da Secretaria de Coordenação de Gestão de Pessoas - (COGEP), da (SME/PA), para avaliação de compatibilidade de função e perfil médico para fins de revisão de restrição, afastamento médico, aposentadoria ou, se for o caso, abertura de processo disciplinar por ineficiência (artigo 25, inciso IV da Lei 13.530/2003, nos termos da legislação vigente).

§ 2º - Compete a Chefia mediata, encaminhar relatório das evidências de incapacidade de que trata o caput, com descrição minuciosa ao Comandante Geral da GCM, que deverá substituir a Divisão Técnica de Orientação Social, providências quanto à avaliação de capacidade laborativa do servidor perante o Departamento de Saúde do Servidor - (DSS).

Artigo 3º - O servidor em situação de readaptação funcional, bem como o agente no posto de arma de fogo com indicação de encaminhamento médico, deverá manter-se em tratamento especializado, apresentando os comprovantes de atendimento, de adesão ao tratamento e de alta médica, no prazo máximo de 03 (três) dias após o evento, a sua chefia imediata para encaminhamento à Divisão Técnica de Identificação Funcional subsidiar o processo de readaptação funcional ou de avaliação para o porte de arma de fogo.

Artigo 4º - Quando ocorrer a licença por período superior a 60 (sessenta) dias, o servidor designado em função gratificada, em conformidade com a Lei 15.355/2011, deverá ser designado em novo titular.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem Interna 0408 - SGM - publicada na página 1 do D.O.C. do dia 11/12/2008, Memorando Circular 0189 - SMSU - publicado na página 3 do D.O.C. do dia 12/02/2009, Portaria 22010 - SMSU - publicada na página 1 do D.O.C. do dia 18/06/2010, Portaria 1110297 - publicada na página 5 do D.O.C. do dia 20/03/2012 e demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020/2014 - SDTE/GAB

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2013 - SDTE/GAB que dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos, bem como fixa a atribuição para os fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - (PRODIM), vinculada ao Processo Administrativo nº 2010-0.312.638-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Elio José Montagnoli - RF: 800.123-3 - como gestor titular e o servidor Julio Tiago A. C. Misael - RF: 732.385-9 - como gestor substituto.

Art. 2º - Designar as servidoras Márcia Harumi S. Kawasaki - RF: 805.451-7 - e Rosângela Barbosa - RF: 808.449-3, como fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

2011-0.044.863-9 - SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE e a Subprefeitura do Ipaanga - SP/PA. Objeto: prorrogação de termo de cooperação. Vigência: 23/02/2014 a 23/02/2016. Data da assinatura: 03/02/2014. Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SDTE e Dircene de Oliveira Mendes, pela SP/PA.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO 2013-0.306.598-0 INTERESSADO: LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA - RF 807.150-1.

INTERSSO: Adiantamento e Prestação de Contas 1 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 18.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2013-0.306.598-0, em nome de LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, referente ao período de 14 a 17 de outubro de 2013, no valor de R\$ 283.25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO - PROCESSO Nº 2014-0.021.775-6 Adiantamento direto - Casa Helena Rezend

Of. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de Rf. 02, e com fundamento no artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de fevereiro de 2014, no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Portarias 74 e 75/05/MPP e demais disposições legais, AUTORIZO, a realização da despesa no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da funcionária MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 042.979.808-61, Registrao funcional nº 543.369-0, para atendimento, durante o mês de fevereiro de 2014, ao atendimento das despesas excepcionais e emergenciais da CASA ABRIGO HELENA REZENDE, alçada à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

02. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida servidora onerando, o Dotação Orçamentária nº 79.10.14.122.3024.2.100.3.390.4.800.00, no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais).

DESPACHO - PROCESSO Nº 2014-0.021.774-8 Adiantamento direto - Casa Abigo Helena Rezend

Of. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de Rf. 02, e com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de fevereiro de 2014, no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Portarias 74 e 75/05/MPP e demais disposições legais, AUTORIZO, a realização da despesa no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da funcionária MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA, C.P.F. nº 042.981.848-97, Registro funcional nº 604.675.800, para atendimento das despesas excepcionais e emergenciais, durante o mês de fevereiro de 2014, das despesas de pronto pagamento da CASA ABRIGO HELENA REZENDE, alçada à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

02. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida servidora onerando, o Dotação Orçamentária nº 79.10.14.122.3024.2.100.3.390.4.800.00, no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais).

Subprefeituras

Table with 3 columns listing subprefectures and their respective secretaries. Includes: SUBPREFEITURA - ARICANDUVA/FORMOSAS CARRÃO, SUBPREFEITURA - ITAIM PAULISTA, SUBPREFEITURA - PIRITUBA/JARAGUÁ, SUBPREFEITURA - BUTANTÁ, SUBPREFEITURA - ITAQUERA, SUBPREFEITURA - JABAQUARA, SUBPREFEITURA - CAMPO LIMPO, SUBPREFEITURA - DREXO DE OBALVA MENDES, SUBPREFEITURA - JACANÁ/TREMEMBÉ, SUBPREFEITURA - CASA VERDE/CACHOEIRINHA, SUBPREFEITURA - LITAQUERA, SUBPREFEITURA - LAPA, SUBPREFEITURA - CIDADE ADEMAR, SUBPREFEITURA - RICARDO ALDO PRADAS, SUBPREFEITURA - CIDADE TRADENTES, SUBPREFEITURA - M. BOI MIRIM, SUBPREFEITURA - SÃO MATEUS, SUBPREFEITURA - EMÉLIO MATA RAZZO, SUBPREFEITURA - JACANÁ/TREMEMBÉ, SUBPREFEITURA - M. BOI MIRIM, SUBPREFEITURA - MOOCA, SUBPREFEITURA - PAREHEIROSA, SUBPREFEITURA - FREGUESIA/BRASILÂNDIA, SUBPREFEITURA - SÃO MIGUEL PAULISTA, SUBPREFEITURA - PENA, SUBPREFEITURA - PERUS, SUBPREFEITURA - GUAIANASES, SUBPREFEITURA - SÃO MIGUEL PAULISTA, SUBPREFEITURA - PINHEIROS, SUBPREFEITURA - VILA MARIA/VILA GUILHERME, SUBPREFEITURA - VILA MARIANA, SUBPREFEITURA - VILA PRUDENTE, SUBPREFEITURA - VILA MARIA/VILA GUILHERME, SUBPREFEITURA - VILA MARIANA, SUBPREFEITURA - VILA PRUDENTE, SUBPREFEITURA - SAPOPEMBA.

3.º Para efeitos do § 3.º deste artigo, considera-se sessão de julgamento que profere a decisão reformada aquela em que foi suscitado e julgado aos autos o voto vencedor. (NR)

Art. 2.º A Seção IV do Capítulo III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal constante do Avarú Único do Decreto nº 50.895, de 2009, passa a vigor acrescida da Subseção V, com o artigo 74-A, na conformidade da seguinte redação: "SUBSEÇÃO V - Súmula Art. 74-A. Por proposta do Presidente do Conselho Municipal de Tributos, acionada pelas Câmaras Municipais em deliberação tomada por votos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número total de Conselheiros que as integram, a jurisdição é firmada pelo Conselho Municipal de Tributos após o término de sessão, que terá caráter vinculante para todos os órgãos da Administração Tributária, observado o disposto nos §§ 3.º, 4.º e 5.º deste artigo."

§ 1.º A proposta de súmula será redigida por Conselheiro designado pelo Presidente do Conselho Municipal de Tributos e deverá ser instruída com, no mínimo, 10 (dez) decisões emanadas de Câmaras Julgadoras diversas ou de Câmaras Reunidas no mesmo sentido sobre a matéria a ser sumada.

§ 2.º O Presidente do Conselho Municipal de Tributos também poderá propor súmula, de caráter vinculante para todos os órgãos da Administração Tributária, de corrente de decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista nos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil, não se aplicando a esta proposta o procedimento estabelecido no "caput" e no § 3.º deste artigo, observado o disposto nos §§ 3.º, 4.º e 5.º deste artigo.

§ 3.º As propostas de súmula serão encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Tributos ao Subsecretário da Receita Municipal, ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos e ao Procurador Geral do Município, para conhecimento e manifestação, ficando a critério do Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico a via aprovação e posterior encaminhamento para publicação no Diário Oficial da Cidade.

§ 4.º A aprovação das propostas de súmula pelo Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico dependerá de prévia manifestação favorável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, ouvidas a Procuradoria Geral do Município.

§ 5.º A vinculação da Administração Tributária dar-se-á a partir da publicação da súmula aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico no Diário Oficial da Cidade.

§ 6.º A súmula, a partir de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, observada o procedimento de registro da respectiva súmula, bem como as disposições contidas nos §§ 3.º, 4.º e 5.º deste artigo. (NR)

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 2014, 461ª da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito. MARCOS DE BARRIOS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 52, DE 29 DE JANEIRO DE 2014. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar o senhor MAURÍCIO DE GÓES DANTAS, RF 807.289.2, para, no período de 01.02.2014 a 28.02.2014, responder pelo cargo de Subprefeito, símbolo SPF, da Subprefeitura 56, constante das leis 13.395/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 2014, 461ª da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito.

PORTARIA 53, DE 29 DE JANEIRO DE 2014. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Cessar, a partir de 20/03/2014, a designação do senhor FERNANDO TULLIO SALVA RUCHA FRANCO, RF 807.187.0, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição ao senhor WEBER SUTTI, RF 807.125.0, formalizada pela Portaria 38.961, de 27/01/2014, publicada no DO de 23/01/2014, tendo em vista a interseção de linhas do titular do cargo, por necessidade de serviço. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 2014, 461ª da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2014. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE: EXONERAR GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

1 - VERA LUCIA VIEIRA, RF 807.300.2, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 66.220/05. 2 - ANTONIO PEDRO HENRIQUE BATISTA, RF 807.298.1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2014. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

PORTARIA 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2014. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE: EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.

1 - MÁRIO AKIRA TAKEKAWA, RF 811.670.3, a partir de 01.01.2014, do cargo de Superintendente, Ref. DAS-14, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

2 - SANDRA REGINA PULLIA PAIONE SQUELANTE, RF 710.472.8, a partir de 01.01.2014, do cargo de Diretora de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Obras de Águas Pluviais - OBRAS 1, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

3 - ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, RF 753.566.5, a partir de 01.01.2014, do cargo de Diretora de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais - OBRAS 2, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2014. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE: NOMEAR GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

1 - ANTONIO PEDRO HENRIQUE BATISTA, RF 807.298.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 66.220/05. 2 - VERA LUCIA VIEIRA, RF 807.300.2, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01. 3 - IVIVA MARIA CORDEIRO DI FACCI, RG 14.664.672.559 SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2014. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE: NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.

MICHELÉ LÍDIO KANGÉ, RF 583.289.2, excepcionalmente, a partir de 01.01.2014, para exercer o cargo de Superintendente, Ref. DAS-14, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

ANDRÉ WALDO JOSÉ LOPES, RF 528.666.6, excepcionalmente, a partir de 01.01.2014, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Obras de Águas Pluviais - OBRAS 1, da Superintendência de Obras Viárias - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2014. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 008/SMUSUGAB/2014. ROBERTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Artigo 1.º - Revogar em todos os termos a Portaria 95/2012, que institui o "Manual" "Anto de aplicação" "vital" da pelas Guardas Cívicas Metropolitanas nas ações de fiscalização do comércio informal irregular. Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 29 de janeiro de 2014. ROBERTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

PORTARIA 009/SMUSUGAB/2014. ROBERTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 482, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que revoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, e CONSIDERANDO a edição do Decreto 54.793, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil a ser realizada no dia 08 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a COM - Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, através de uma seguinte composição, nos termos do Regimento Interno Nacional da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil: I - 45% (quarenta e cinco por cento) de representantes da Sociedade Civil; II - 35% (trinta e cinco por cento) de Poder Público e Agentes de Defesa Civil; III - 10% (dez por cento) de representantes dos Conselhos Profissionais e de Poderes Públicos; IV - 10% (dez por cento) de representantes da Comunidade Científica.

Parágrafo único: a Secretaria Municipal de Segurança Urbana realizará uma Reunião Pública para informar todos os questionamentos envolvendo a realização e o conteúdo da 2ª CNPDC, bem como a formação da COM, em local e data a ser designada para a qual toda a comunidade está convidada. Art. 2.º - A Coordenação Executiva da COM terá a responsabilidade do Coordenador Geral da Coordenação Municipal de Defesa Civil, e os membros indicados e referenciados na Reunião Pública acima referida, serão nomeados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Presidente da 2ª CNPDC, através de Portaria.

Art. 3.º - Compete a COM: I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CNPDC; II - promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema "Proteção e Defesa Civil", visando divulgar a 2ª CNPDC e informar sobre o andamento de suas atividades; III - aprovar o Regulamento da 2ª CNPDC; IV - definir a pauta, expor/relatar (em reuniões, em faculdades (at) convocados) (at) e observâncias (at) para a etapa Municipal da 2ª CNPDC; V - elaborar relatório final da 2ª CNPDC; VI - discutir sobre outros assuntos relacionados à 2ª CNPDC, não previstos nos seus estatutos, submetendo-as para deliberação do Presidente da 2ª CNPDC.

Art. 4.º A participação na COM não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 29 de janeiro de 2014. ROBERTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2013.0.284.748-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Afastamento do servidor Joel Malta de Sá. - Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo em especial o relatório de atividades e da documentação comprobatória de participação da "2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP", realizada no período de 09 a 11/11/2013 na cidade de Brasília - DF e com fundamentos nas seguintes atas: no Decreto 58.243/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento do Sr. JOEL MALTA DE SÁ, RF 571.158.6, que sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, participou da reunião acima referida.

2013.0.207.152-8 - SMS/SGUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de Ref. 02 a 10, com base na competência que me foi atribuída pela Lei 13.396, de 26 de julho de 2007, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a baixa de 01 (um) Veículo Modelo Cross Classi, Versão, Marca GM, Prefixo GR 1862A, Placa GCM 0525, Chassi 90G581B048184125, Número Patrimônio 4492925.

2013.0.207.441-1 - SMS/SGUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de Ref. 02 a 22, com base na competência que me foi atribuída pela Lei 13.396, de 26 de julho de 2007, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a baixa de 01 (um) Veículo Modelo Camaro, Versão, Marca GM, Prefixo 1612 J, Placa CMW 1840, Chassi 9BWD0X32P015552, Número Patrimônio 3295568.

2013.0.209.834-5 - SMS/SGUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de Ref. 02 a 22, com base na competência que me foi atribuída pela Lei 13.396, de 26 de julho de 2007, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a baixa de 01 (um) Veículo Modelo Camaro Custom, Marca Chevrolet, Prefixo CF 0056A, Placa CDV 4423, Chassi 98G3683NXXM0127376, Número de Patrimônio 2783936.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 009/2014/SOTE-GAB. ELISEU GABRIEL DE PIETRI, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a participação da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no convênio MTE/PPF/CODEFAT n.º 05/2013 PM São Paulo, celebrado em 28/05/2013, com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando a integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

CONSIDERANDO o volume e dinamismo dessa demanda, tornando necessária a criação de Comissão para Controle Patrimonial.

RESOLVE: Art. 1.º - Constituir Comissão para Controle Patrimonial do Convênio, que terá as seguintes atribuições: a) Realização de inventário físico anual, verificando a exatidão das registros de controle patrimonial com a contabilidade física; b) Fazer análise do estado de conservação do bem, propondo sua utilização ou não, obedecendo aos trâmites da legislação federal no que se refere aos bens adquiridos com recurso federal.

Art. 2.º - Identificar da existência e condições da plaqueta de identificação do bem, constando seu número na sua anuária, devendo salientar substituição ou renúncia, conforme o caso; d) Acompanhar e analisar as movimentações dos bens; e) Emitir relatórios que contemplem para adequado controle patrimonial do convênio.

Art. 3.º - Para entrar em vigor os servidores: a) GUILHERME EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA; RF n.º 283.277-4; b) ROSANGELA BARBOSA, RF n.º 735.942-5; c) WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR, RF n.º 733.028-4. Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 012/2014/SOTE-GAB

ELISEU GABRIEL DE PIETRI, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a participação da Prefeitura Municipal de São Paulo, no Convênio de Cooperação Técnica Inter-municipal do Município de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - PMDIO - com o Município de São Paulo - PMS, em especial o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - ONU e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABRACE, visando ações do Projeto "Política de Emprego para o Município de São Paulo".

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Grupo de Trabalho Interdepartamental, instituído através da Portaria n.º 004/2014 - SOTE-GAB.

RESOLVE: Art. 1.º - Designar a servidora Edna Bezerra da Silva, inscrita no RF n.º 549.000.0, para atuar no Grupo de Trabalho, em substituição ao servidor Marcos Aparecido da Costa, suscitado no RF n.º 284.354-2, instituído pela Portaria 004/2014 SOTE-GAB.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da citada Portaria.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2006.0.249.507-1 - SMS/SDTE/FUNDAÇÃO JOVEM PROFISSIONAL - 1.º - A Vaga das informações e documentos contidos no presente processo em especial as manifestações de acordo com a competência que me é conferida por LEI 10.702/02 e prorrogação do termo de Cooperação, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2014, ficando em substituição a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SOTE, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMSADS e Fundação Jovem Profissional, inscrita no CNPJ sob nº 02.201.432/0004, para a seleção e capacitação de 120 (cento e vinte) beneficiários, nos moldes do Programa Bolsa Trabalho, no âmbito do projeto "Reintegrando Escola São Paulo", não havendo contrapartida financeira entre os parceiros, somente a concessão do valor mensal de R\$ 857,67 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado em R\$ 720.442,80 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). II. Outrossim, AUTORIZO

a emissão oportuna da Nota de Empenho, conforme manifestações da SOTE, bem com da Supervisão Geral de Qualificação desta Pasta que onerará a dotação (o)cinematária 30.110.360.2013.0183.3.3.99.48.00.00, de acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2014 e as demais que se houverem necessárias, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo e as disposições contidas nos Lei Complementares nº 101/00 e 131/2009 - LRS.

2013.0.044.863-9 - SOTE/SPA - Segundo Termo Aditivo - "Prorrogação". I - A Vaga das informações e documentos contidos no presente processo em especial as manifestações dos setores competentes e de acordo com a competência que me é conferida por lei e com fundamento nos artigos 2.º, inciso IV e 5.º, inciso II, da Lei Municipal nº 13.164/2011 e artigo 2.º, inciso XV, do Decreto Municipal nº 50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do vencimento da primeira aditamento ao instrumento em questão, sem contrapartida financeira entre os parceiros, ficando em substituição a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura do Itaquera, visando a continuidade do funcionamento da unidade do CAI - Centro de Apoio ao Trabalho Itaquera Subprefeitura.

2014.0.013.545-8 - SOTE/SPCL - Formalização da parceria de implantação do CAI na Subprefeitura do Campo Limpo - I - No exercício da competência que me foi conferida por lei, a vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, especificamente a manifestação dos setores competentes, do despacho do Sr. Subprefeito do Campo Limpo publicado no DO em 20/11/2013, pag. 07, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual concluiu, com fundamento na Lei Municipal 13.164/2011, artigo 2.º, inciso IV e 5.º, inciso II, e do Decreto Municipal 50.995/2009, artigo 2.º, inciso XV, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação, sem contrapartida financeira, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura do Campo Limpo, objetivando a implantação de unidade do Centro de Apoio ao Trabalho, no espaço físico na praça de estacionamento daquela Subprefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo de Cooperação.

2014.0.016.282-0 - SOTE - Pagamento IPFU 2014 - I - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta e Nota de Reserva nº 4.727/2014 e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 54.912,22 (cinquenta e quatro mil novecentos e doze reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 a favor da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº 04.537.740/0001-12 para cobrir despesas relativas ao IPFU 2014 do imóvel localizado s/nº A. Prestes Maia, 913/199, bairro Luz - São Paulo, SP, onde está instalada a unidade "Luz" do Centro de Apoio ao Trabalho - CAI, nos termos do Contrato nº 0015/SMTRAB/2008 - atual SOTE e seus aditivos.

2014.0.016.291-9 - SOTE - Pagamento IPFU 2014 - I - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta e Nota de Reserva nº 4.727/2014 e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 11.673,22 (onze mil secentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 a favor da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº 04.537.740/0001-12 para cobrir despesas relativas ao IPFU 2014 do imóvel localizado s/nº Rua Monteiro de Melo, 247, bairro Lapa - São Paulo, SP, onde está instalada a unidade "Lapa" do Centro de Apoio ao Trabalho - CAI, nos termos do Contrato nº 0026/SMTRAB/2008 - atual SOTE e seus aditivos.

2014.0.016.298-6 - SOTE - Pagamento IPFU 2014 - I - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta e Nota de Reserva nº 4.727/2014 e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.527,27 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 a favor da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº 04.537.740/0001-12 para cobrir despesas relativas ao IPFU 2014 do imóvel localizado s/nº Avenida Interlagos, 6122, bairro Interlagos - São Paulo, SP, onde está instalada a unidade "Interlagos" do Centro de Apoio ao Trabalho - CAI, nos termos do Contrato nº 0045/SMTRAB/2005 - atual SOTE e seus aditivos.

2014.0.016.306-0 - SOTE - Pagamento IPFU 2014 - I - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta e Nota de Reserva nº 4.721/2014 e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 12.491,16 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 a favor da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº 04.537.740/0001-12 para cobrir despesas relativas ao IPFU 2014 do imóvel localizado s/nº Rua Voluntários da Pátria nº 1553/1555, bairro Santana - São Paulo, SP, onde está instalada a unidade Santana do Centro de Apoio ao Trabalho - CAI, nos termos do Contrato nº 0045/SMTRAB/2005 - atual SOTE e seus aditivos.

2014.0.016.314-1 - SOTE - Pagamento IPFU 2014 - I - A Vaga dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta e Nota de Reserva nº 4.727/2014 e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 14.418,15 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 a favor da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº 04.537.740/0001-12 para cobrir despesas relativas ao IPFU 2014 do imóvel localizado s/nº Avenida Interlagos, 6122, bairro Interlagos - São Paulo, SP, onde está instalada a unidade "Interlagos" do Centro de Apoio ao Trabalho - CAI, nos termos do Contrato nº 0045/SMTRAB/2005 - atual SOTE e seus aditivos.

2014.0.016.321-4 - SOTE - Pagamento de Auxílio Transporte - I - A Vaga dos elementos contidos no presente e nos termos da Lei Municipal nº 13.194/2011, que instituiu o Auxílio Transporte em pecúnia para os servidores públicos municipais, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteis de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Empenho mensal que venham a ocorrer durante o exercício de 2014 em razão da apresentação dos Relatórios enviados pela PROADM-SP, relativos aos gastos com Auxílio Transporte dos servidores públicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº 04.537.740/0001-12, para o exercício de 2014 orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00.

ria do Governo Municipal, de provimento em comissão de caráter vedativo municipais, constante da Lei 13.169/01.

7- JULIANA KEIKE SANTOS VITARELLI MIRAGLIA, RG 86.452.267-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01.

8- GILSON DA SILVA NOVAIS, RG 720.408-9, excepcionalmente, a partir de 18.02.2013, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Comissão Municipal de Direitos Humanos, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 45.988/05.

9- MARIANA AZEVEDO NORONHA, RG 47.769.543-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Analista de Gabinete, Ref. DAJ-02, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 45.988/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

5- CARLOS EDUARDO GRANDÃO, RG 806.736-8, excepcionalmente, a partir de 18.2.2013, para exercer o cargo de Oficial do Gabinete, Ref. DAJ-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6- RAELM BELO LUZ, RG 48.245.322-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAJ-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

7- PHAMIA ROBERTA VAZANDAS GOODY, RG 44.572.706-8 SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 18.2.2013, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Assuntos de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

8- ANA MARIA MACHADO DA LUZ YOSHIMUCHI, RG 551.161-5, excepcionalmente, a partir de 20.2.2013, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Secretaria de Administração, da Superintendência Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

9- BRUNO WASCONELOS RODRIGUES, RG 48.142.100-2 SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 14.2.2013, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, constante da Lei 14.659/07.

10- CÁSSIA GOMES, RG 13.987.074-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Projetos de Inclusão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, constante da Lei 14.659/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

11- FELIPE GABRIEL CAVALCANTE, RG 728.937-5, excepcionalmente, a partir de 18.02.2013, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12- EVANDRO DE JESUS GANEM, RG 541.494-6, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-10, do Departamento de Substituição de Julgamento - DJJ, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUBREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

13- ROSALAPARECIDA PRADO, RG 638.431-4, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Departamento de Tributação e Julgamento - DJJ, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUBREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

14- ELVAYO CAETANO VICENTE, RG 29.370.964-5 SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

15- OSANA LUZ NOVAIS MORAIRA, RG 09.917.641-61-BA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-17, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUBTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

16- TÂNIA REGINA MINA DEMARCHE, RG 784.564-2, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

17- LUIS EDUARDO FERREIRA, RG 738.819-9, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e

Comunicação - COFEC, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

18- ELIIDE ROSE GUEDES, RG 509.553-1, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Departamento de Tributação e Julgamento - DJJ, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUBREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

19- MAMÉRIO GRABIA GARCIA, RG 669.074-5, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Planejamento - ASPA, do Gabinete do Secretário - GABSE, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL E GESTÃO

20- HELENA MARIA NISHIDA KATO, RG 748.544-1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

21- TAKAO ASAKURA, RG 134.426-9, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 53.726/13.

22- PAULO SÉRGIO RIO BRANCO, RG 649.569-9, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAJ-02, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 53.726/13.

23- ROSANE SEGANIN KEPPE, RG 627.194-4, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Unidade de Formação do Servidor Público Municipal "Alvaro Leroiro Alpinos Guerra", da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 53.494/12.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO DONATO MADRIMO, Secretário do Governo Municipal.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTÔNIO DONATO MADRIMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013.

RESOLVO

Nomear, excepcionalmente, a partir de 14.2.2013, a servidora MARINA ZAHATA GANZAROLI, RG 34.834.138-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO DONATO MADRIMO, Secretário do Governo Municipal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2013-0.035.864-1 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - Processo de adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e liquidação, no valor de R\$ 150,00, em favor de RENATO LOPES GOMES DA SILVA, Capitão PM, CPF 191.663.028-62, registro funcional 800.211-1, para atender despesas de pronto pagamento da Assessoria Política Militar do Gabinete do Prefeito, no mês de março de 2013, com fundamento no artigo 2º, inciso I, e III do Lei 10.513/06 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 4º, artigo 7º, artigo 8º, artigo 15 e inciso II do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2002, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 79.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Decreto 81.961 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 151 de 1 de novembro de 2012 e Portaria SGM 11 de 5 de maio de 2010 - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2002, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeita a aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2011-0.153.073-8 FÓRUM DAS ONG AIDS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Declaração de Utilidade Pública Municipal. No uso da competência que me foi delegada pela Decreto 19.512, de 20 de março de 1984, artigo 10, inciso V, e considerando os elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e da Saúde e, fls. 22199 e 224027, indicadoras da impossibilidade de emissão de mérito, uma por não caracterizar a área assistencial e a segunda pela ausência de documentos necessários para subsidiar a análise, JULGO PREJUDICADO o pedido de Declaração de utilidade pública para a entidade denominada FÓRUM DAS ONG AIDS DO ESTADO DE SÃO PAULO, determinando o arquivamento do presente processo, sendo certo que, sanadas as irregularidades, novo pedido poderá ser feito, a qualquer tempo.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2013-0.326.210-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Contratada de empresa para prestação de serviços de copagem para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e unidades subordinadas. - 1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a minuta de edital e seus anexos AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 8.112/01 e no Decreto 45.647/05, RP 51108-00, o artigo 1º da Lei Municipal 13.228/02 e alterações, regulamentada pelos Decretos 44.279/03 e alterações, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de copagem para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e unidades subordinadas, com fundamento no Edital SF/0105MSURCAF010AS2012 e Termo de Referência, fls. 0912 - 2 - Fica designado(a) nos termos do artigo 2º da Portaria 2002013-SMUL, o(a) servidor(a) Katerine Macedo Costa Santos - RG 638.822-1-00 Pigeonela da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para realizar de acordo com a legislação pertinente a presente sessão pública de Pregão Presencial, podendo a mesma ser substituída, em caso de impedimento superveniente, por outro(a) servidor(a) habilitado(a) e ser designado pela Divisão Técnica de Compras e Contratos.

COMUNICAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.049.018-3 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO - SECOM - Vistulação do Sr. Secretário Executivo de Comunicação - Sr. Munício Briguoglio Filho ao Evento da Federação da IFA "COPA DO MUNDO DE 2014 EVENTO DE COMUNICAÇÃO em Fortaleza".

1 - A vista dos elementos constantes do presente e com fundamento na Portaria SF nº 442/2010 de 20/09/2010 e Decreto nº 42.592/2007 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e liquidação, no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), para onerar a doação ocidentária nº 11.14.24.122.2610-11.3.3.30.14.00.00, por meio de ADIANTAMENTO em nome do Secretário Executivo desta Pasta, o Sr. Munício Briguoglio Filho, para atender às despesas com diárias de 26 e 27 de fevereiro na cidade de Fortaleza/CE.

2 - Publico-se o item I Após a SECOM/CAF/Contabilidade para empenhamento da despesa.

1 - As providências de afastamento e substituição do Sr. Secretário Executivo de Comunicação - Munício Briguoglio Filho foram devidamente providenciadas.

4 - A seguir, remetem-se os autos a SECOM/CAF para as providências subsequentes.

TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS

2010-0.341.635-3 - SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Participa: Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo - SEMTE e a Subprefeitura de São Mateus - SPSM. Objeto: prorrogação pelo período de 12 meses. Vigência: 22/02/2013 a 22/02/2014. Data da assinatura: 21/02/2013.

Signatários: Eliseu Gabriel de Píet, pela SEMTE e Fernando Elias Alves de Melo, pela SPSM.

2011-0.044.863-9 - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Participa: Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo - SEMTE e a Subprefeitura da Jabotatuba - SPA. Objeto: prorrogação pelo período de 12 meses. Vigência: 22/02/2013 a 22/02/2014. Data da assinatura: 18/02/2013.

Signatários: Eliseu Gabriel de Píet, pela SEMTE e Dirceu de Oliveira Mendes, pela SPA.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação do processo nº 2011-0.025.622-5, DOC de 22/02/2013, originada, para que onde se lê: "R\$ 4.169,80 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)", leia-se: "R\$ 4.619,80 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)".

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA SECRETARIA

2004-0.155.892-9- João Mário Farago - Aquisição da área municipal - Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município - PGM e do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGIPI e da Coordenadoria Jurídica - COJUR desta Pasta, INDEFIRO, com fundamento no artigo 7º, II, b, do Decreto nº 52.201, de 22 de março de 2011, o pedido promovido por JOÃO MÁRIO FARAGO, inscrito no CPF nº 008.747.848-34, de aquisição da área municipal localizada na Rua Henrique Schumann nº 125, Jardim Paulista, por impossibilidade material de atendimento.

2012-0.057.860-7- Instituto Mundo Mundo - Pedido de qualificação como Organização Social - Em face dos elementos constantes deste processo, em especial das manifestações da Divisão de Gestão de Pessoas Públicas - Gestão Setor e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acatou, INDEFIRO, por abandonado, o pedido de qualificação como organização social, formulado pelo Instituto Mundo Mundo, inscrito no CNPJ sob nº 02.148.342/0001-00, com fundamento no artigo 24 da Lei nº 14.140/06 em o artigo 55 do Decreto nº 56.714/10.

2011-0.181.239-3- SEMPLA - Furo de notebook de propriedade da PRODRAM - aplicação de penalidade. Em face dos elementos constantes deste processo, em especial das manifestações da DGS, COBES e COJUR desta Pasta, e as quais concluiu, RECEBO o relatório apresentado pela empresa Superite Serviços de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.803.726/0001-1, para no âmbito, REGAR PAVIMENTO, mantendo, por consequência, a penalidade aplicada por meio do resciso de fl. 200, por seus próprios fundamentos.

Subprefeituras

SUBPREFEITURA - ARIKANOVIA FORMALS/CARRÃO
Subprefeito: Dillan Guimarães
Rua Anacni, 699 - Vila Carrão - PABX: 3396-0800 - Vila Carrão
E-MAIL: arikanovia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÁ
Subprefeito: Lutz Felipe de Moraes Neto
RUA Ulpiano da Costa Mendes, 101 - PABX: 3397-4600 - Jd. Per. Per.
E-MAIL: butantania@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - CAMPO LIMPO
Subprefeito: Sérgio Roberto dos Santos
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n. 59, 65 - Tel.: 3397-0500 - Jardim Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Helina Lucia Heddy
Av. Ordem do Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 - Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho
Av. Yervani Kassabian, 416 - PABX: 5670-7000 - Cidade Ademar
E-MAIL: cidadademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - CIDADE TRADENTES
Subprefeito: Andrea de Souza Luz
Estrada do Iguaçu, 2.751 - Tel.: 3396-0000 - Cidade Tradentes
E-MAIL: tradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - ERMILINO MATARAZZO
Subprefeito: Claudio Toshio Itinose
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2048-6585 - E. Matarazzo
E-MAIL: ermilinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - FREGUESIA / BRASÍLIA
Subprefeito: Eduardo Pires Paiva
Rua João Marcelino Branca, 95 - PABX: 3981-5000 - V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - GUALANASES
Subprefeito: Adriana Neves da Silva Moraes
Estrada Itaguera Gualanases, 2.565 - PABX: 2557-7099 - Gualanases
E-MAIL: gualanases@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - IPIRANGA
Subprefeito: Lutz Henrique Girardi
Rua Lino Costinck, 444 - PABX: 2808-3600 - Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Irene Mitsue Inada
Av. Marçal Franco, 3.012 - PABX: 2561-6064 - Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - ITAQUERA
Subprefeito: Guilherme Henrique de Paula e Silva
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 - Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - JABOQUARA
Subprefeito: Dirceu de Oliveira Mendes
Av. Eng. Armando de Aruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 - Jaboquara
E-MAIL: jaboquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - JAÇANA / TREMEMBÉ
Subprefeito: Edson de Oliveira Vianna Junior
Av. Lutz Szematik, 300 - Tel.: 3397-1000 - Jaçana
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - LAPA
Subprefeito: Ricardo Almir Pradas
Rua Guacatuac, 1.000 - Tel.: 3396-7500 - Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - M' BOI MIRIM
Subprefeito: Antonia Carlos Dias de Oliveira
Av. Guarapiranga, 1.765 - PABX: 3396-8400 - Parque Aves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - MOOCA
Subprefeito: Francisco Carlos Ricardo
Rua Itaipua, 549 - PABX: 2292-2122 - Mocooca
E-MAIL: moococa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PARELHEIROS
Subprefeito: Adailson de Oliveira
Av. Sadamir Inoue, 5252 - PABX: 5926-8500 - Jardim dos Atlânticos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PENHA
Subprefeito: Miguel Pereira
Rua Cardeal, 492 - PABX: 3397-5100 - Vila Marleta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PERUS
Subprefeito: José Evangelista Amorim
Rua Tilde Figueiredo, 389 - PABX: 3396-8600 - V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PINHEIROS
Subprefeito: Angelo Salvador Filardo Junior
Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel.: 3095-9595 - Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - PIRITUBA/JABOQUARA
Subprefeito: Carlos Eduardo Silva Diebelm
Rua Lus Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 - Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: Roberto José Pereira Cmlno
Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 - Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SANTO AMARO
Subprefeito: Adelfino Mala
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 - Santo Amaro
E-MAIL: santamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SÃO MATEUS
Subprefeito: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ruyzaki Chohli, 1.400 - Tel.: 3397-1100 - Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Aldo Antônio de Farias Sodré
Rua Ara Ferra Figueiredo, 76 - Tel.: 2297-9200 - Jacul
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - SÉ
Subprefeito: Marcos Queiroga Barreto
Rua Aluísio Penteado, 4953 - PABX: 3397-1200 - Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Cleide Pandolfi
RUA Cavaleiro dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 - Jd. Cel.
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Gilberto Rossi
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967-8100 - Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - VILA MARIANA
Subprefeito: Lutz Fernando Macarrão
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 - Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - VILA PRUDENTE / SAPOREMA
Subprefeito: Patrícia Saron
Av. C. Ottonário, 177 - PABX: 3397-8000 - Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br







2011 0 045.568.6 Aline Pereira Cardoso de Sá Barahoni - RF 798.131.7. Pedido de afastamento para participar de evento de ensino...

recurso interposto por DOMINGO COUHO HERMIDA, encontrando-se atendidos os requisitos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.916/04...

especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolhe como razão de decidir, NEXO PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto por Mário Luiz Tapia Cauzo...

nº 48.7440/7 e Portaria SF nº 26/08 e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMR 20/2009, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo...

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Secretário: Marcos Belizário
PORTARIA Nº023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011. Constitui a Comissão de Avaliação e Cadastro para análise e decisão quanto ao credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual com deficiência...

SECRETARIAS
GOVERNO MUNICIPAL
Secretário: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa
DESCACHO DO SECRETÁRIO
DOP 38.51810 - COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ

SEGUROÇA URBANA

Secretário: Edson Ortega Marques
DESCACHO DO SECRETÁRIO
2011-0111-224-4 - Instituto Paulista de Excelência da Gestão - IPEG

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa

DESCACHO DO SECRETÁRIO

DOP 38.51810 - COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ Solici-tação de 2ª via da Declaração de Atualização do Título de Utilidade Pública Municipal.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretário: Antonio Carlos Rizeque Malufé

DESCACHOS DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Of. SSG-64 7325/2011 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICI-PÍO DE SÃO PAULO - AFASTAMENTO DO servidor ROBERTO DE CAMPOS, RF 643.210.7.

CEOF, 27111-C - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora MARIA EDNA SANTANA DA COSTA, R.E. 521.433.5.

SEGUROÇA URBANA

Secretário: Edson Ortega Marques

DESCACHOS DO SECRETÁRIO

2011-0111-224-4 - Instituto Paulista de Excelência da Gestão - IPEG - Indicação preliminar à inscrição de três Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana para concorrer ao Prêmio Paulista de Excelência da Gestão e do Prêmio de Excelência no curso de Modelos de Excelência e Critérios do 2010.

caráter indenizatório, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Instituto Paulista de Excelência da Gestão - IPEG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.474.240/0001-85.

2011-0-019-505-6 - Jorge Roberto Paschoal Correa - RF 584.506.8 - Devolução de Prazo - ADVOGADO: Dr. Marcelo Jose de Camargo Wenzel - OAB/SP 89.537.

2011-0-019-522-60 - Marcelo Lopes Joris - Pedido de reconhecimen-to de decisaão - Advogado: Gertulio Jughuenhe Muamirim - OAB/SP 90.388.

2011-0-019-568-0 - Carludo Allan Leite de Souza - RF 638.134.8.00 - Pedido de reconhecimen-to de despacho - Recorrido e não provimento. Advogado: Rodrigo Azevedo Ferraz - OAB/SP 246.810.

2011-0-019-777-6 - Mário Luiz Tapia Cauzo - RF 593.652.7 - Recurso Hierárquico - Recorrido e não provimento. Advogado: Rodrigo Azevedo Ferraz - OAB/SP 246.810.

2011-019.680-0 - Carludo Allan Leite de Souza - RF 638.134.8.00 - Pedido de reconhecimen-to de despacho - Recorrido e não provimento. Advogado: Rodrigo Azevedo Ferraz - OAB/SP 246.810.

PORTARIA 059/2011, de 18 de fevereiro de 2011. EDSON ORTEGA MARQUES, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2007-0-119-472-0.

PORTARIA 062/2011, 22 DE FEVEREIRO DE 2011. EDSON ORTEGA MARQUES, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2007-0-119-472-0.

PORTARIA 062/2011, 22 DE FEVEREIRO DE 2011. EDSON ORTEGA MARQUES, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2007-0-119-472-0.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

Secretário: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque

DESCACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

2011-0-044.863-9 - SEMED e SUPPRE. DO JABOQUARA - TERMO DE PARCERIA - INSTALAÇÃO CAT AVANÇADO.

2011-0-044.991-3 - Marcello Lopes Joris - Pedido de reconhecimen-to de decisaão - Advogado: Gertulio Jughuenhe Muamirim - OAB/SP 90.388.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretário: Alfredo Cotaíto Neto

PORTARIA Nº 006/2011 - SMRI, de 22 de fevereiro de 2011.

O Chefe de Gabinete e Titular da Unidade Organizatória da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei e especialmente o disposto no artigo 13 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de agosto de 2007.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Secretário: Ronaldo Souza Camargo

Gabinete do Secretário - Chefia de Gabinete
processo nº 2004-0-152.279-9
Interessado: SMSP/GAB

PREFEITURA DE SÃO PAULO
MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA GRIPE INFLUENZA A (H1N1)
Lavar as mãos com frequência com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar. Soluções para limpeza das mãos contendo álcool em sua fórmula também são indicadas.

do processo nº 2011-0-044.091-3 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - MARCELLO MASAGÃO VITALI, RF 770.084.9.

processo nº 2011-0-040.041-5 INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO, RF 770.162.4.

As gestantes devem manter o acompanhamento no pré-natal, e aquelas que apresentarem sintomas de gripe ou dúvidas quanto aos cuidados com sua saúde devem procurar imediatamente o médico, preferencialmente aquele que realiza seu acompanhamento pré-natal, para avaliação clínica.

2011-0-040.041-5 INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO, RF 770.162.4.

DOCUMENTAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - INT.: SOBE CONS-TRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ 43.671.822/0001-14.